

RESOLUÇÃO CONJUNTA/COUNI/CEPE-UEMS Nº 023, de 30 de novembro de 2006.

Regulamenta o ingresso e a permanência no regime de Tempo Integral dos docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o ano de 2007.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO e o CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária conjunta realizada em 30 de novembro de 2006, e,

CONSIDERANDO que se processa nos Conselhos Superiores o Regulamento para ingresso e permanência no regime de Tempo Integral dos docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o prazo de enquadramento ao Regulamento proposto será de até 12 (doze) meses,

R E S O L V E:

Art. 1º Os docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que, nesta data, se encontrarem em regime de Tempo Integral serão mantidos nesse Regime pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante manifestação por escrito à Comissão de Avaliação de Desempenho e Qualificação Profissional, que emitirá parecer à Reitoria para a expedição do ato.

Art. 2º Os docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que, nesta data, não estiverem enquadrados no Regime de Tempo Integral poderão solicitar o seu enquadramento conforme determina a Resolução Conjunta/COUNI/CEPE Nº 017, de 19 de julho de 2001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2006.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 30 de novembro de 2006.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente - COUNI/CEPE - UEMS